



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – gabinete@chacara.mg.gov.br

## LEI N° 955, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

*Dá denominação ao conjunto de obras na Escola Municipal de Chácara, retifica o art. 1º da Lei nº 511/1998 e tom outras providências.*

O Prefeito Municipal de Chácara - MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominado o novo conjunto de obras existente na Rua Helson Cândido de Oliveira, nº 246, centro, neste Município, como sendo **“COMPLEXO EDUCACIONAL PREFEITO OPTACIANO AUGUSTO DE PAULA”**.

**Art. 2º** - Fica denominado, a piscina semi-olímpica **“CENTRO AQUÁTICO CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA”**

**Art. 3º** - Fica denominado, o auditório escolar **“AUDITÓRIO ESCOLAR MARIA HENRIQUE PONTES DUQUE”**

**Art. 4º** - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 511, de 12 de agosto de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

*“Fica denominado, a nova Escola Municipal do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano de **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO NILTO DE SOUZA BRETAS.**”*

**Art. 5º** - Para dar cumprimento aos artigos anteriores, fica o Executivo autorizado a fazer a confecção de Placas Nominativas dos Homenageados;

**Art. 6º** - Fica o Executivo autorizado a fazer as despesas inerentes das placas nominativas de que trata esta lei, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias existentes em orçamento.

**Art. 7º-** Revogadas as disposições, esta Lei entrará em vigo a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 02 de março de 2016.



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 02 de março de 2016.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 02 de março de 2016.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete